

Município de Porto Esperidião



LEI Nº 651/14, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÓE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO COM A ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA INDIGENA CHIQUITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Semhor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores, APROVOU, e Ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar CONTRATO DE COMODATO NÃO ONEROSO com a ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA INDIGENA CHIQUITANO, objetivando a cessão por parte do Município de Porto Esperidião, de um veículo, CATEGORIA OFICIAL COR BRANCA, PLACA JJE 1177, CHASSI 03JNK3407C134, na forma e nas condições constantes da Minuta do CONTRATO DE COMODATO , em anexo, que fica fazendo parte da presente Lei.

§ 1º O presente comodato terá como gratuito o seu uso, não sendo cobrado alugueis ou prestações em razão deste;

§ 2º A manutenção do veículo bem como obrigações tributárias, fiscais, bem como abastecimento deverá ser realizado, por conta do comodatário;

Art. 2° - O presente Contrato de Comodato terá a vigência pelo prazo de 02 (Dois), anos podendo, através de Termo Aditivo, ser renovado, prorrogado ou rescindido antecipadamente, mediante acordo entre as partes contratantes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidia MT, em 08 de Agosto de 2014.

José Roberto de Oliveira Rodrigues

Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 | 3225-1139

Telefax: (65) 3225-1350